



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-Feira 14 de Novembro de 2001 - Nº 1560 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### LEI OBRIGA LIMPEZA REGULAR NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

A Lei Municipal 5259, sancionada pelo Prefeito Ferraço e já em vigor desde o mês de outubro, determina, sob pena de punição, a obrigatoriedade da limpeza regular em todas as tubulações condutoras dos sistemas de ar condicionado central, em todos os estabelecimentos públicos, privados e nos condomínios localizados nos municípios.

A Lei determina que os serviços de limpeza e manutenção sejam feitos pelo menos uma vez por ano e comprovada, através de nota fiscal, toda vez que for solicitada pela fiscalização municipal.

E ainda, que essa fiscalização, assim como as ações educativas, sejam feitas pela Vigilância da Fiscalização Sanitária, divisão vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Também está previsto na Lei a multa de R\$ 100,00 (cem reais) ao infrator. Esse mesmo valor será aplicado em cada reincidência do não cumprimento da determinação legal.

#### PREFEITURA CRIA FUNDO E CONSELHO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Prefeito Theodorico Ferraço sancionou a Lei 5258, já aprovada pela Câmara Municipal, que cria o Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim (FMCT) e também o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (CMTC).

O FMCT subordinado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Assuntos Legislativos será o órgão responsável pela administração dos recursos da ordem de 2% , oriundos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Cachoeiro, para a execução da política de Ciência e Tecnologia.

O Conselho será um órgão permanente de aconselhamento, fiscalização e deliberação sobre assuntos relativos à política municipal de ciência e tecnologia, também vinculado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. O Conselho será composto de 15 membros, que serão nomeados por um ato do Chefe do Executivo Municipal e contará com a representação das seguintes entidades e órgãos públicos: Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Assuntos Legislativos; Secretário - Chefe da Coordenadoria de Planejamento; Secretária Municipal de Educação; quatro membros indicados pelo

Prefeito, provenientes da comunidade técnico - científica; um membro da Fundação de Ensino Superior e/ou Científica ou Tecnológica; um membro indicado pelas Escolas Privadas de Ensino Superior; um membro da CEFET; um membro da Cetemag; um representante dos produtores rurais; um representante do setor comercial, industrial e serviços e um representante dos Sindicato dos Trabalhadores.

#### ÚLTIMA TERÇA - FEIRA FOI O "DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA"

A Secretaria Municipal de Educação prosseguiu ontem, 13 de novembro, com o Projeto "Família na Escola", do Ministério da Educação e Cultura, e que já está na segunda etapa.

Nessa data, denominada do "Dia da Família na Escola", os professores e/ou diretores convidam os pais dos alunos a fazerem uma visita à unidade de ensino onde seu filho estuda. É uma oportunidade que os pais e/ou responsáveis têm para começar a fazer o acompanhamento da criança, de seu comportamento na escola, assim como o seu aproveitamento do ensino/ aprendizagem.

#### SAÚDE DIVULGA RESULTADO PARCIAL DA VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA

A Secretaria Municipal de Saúde divulgou ontem, 13/11, mais um resultado parcial da "Campanha de Vacinação contra Rubéola e Tétano" para mulheres na faixa etária entre 15 e 49 anos.

Até segunda-feira, 12/11, foram vacinadas 2.181 mulheres não gestantes, com a dupla bacteriana (protege contra tétano e difteria) e 115 mulheres gestantes. E foram aplicadas 4.784 vacinas dupla viral, que protege contra a rubéola e caxumba.

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo disse que a meta de vacinar 18.441 mulheres será atingida, visto que a Campanha prosseguirá até o dia 23 de novembro, em todas as unidades de saúde do município, na zona rural e urbana.

Dardengo explicou que todas as mulheres na idade entre 17 a 29 anos estão sendo vacinadas contra rubéola e tétano e com a dupla viral que protege contra a rubéola e caxumba. E as mulheres na faixa etária de 15 até 49 anos que não tomaram ou estão com esquema de vacina incompleto deverão ser vacinadas com a dupla bacteriana, que protege contra o tétano e difteria.

A vacina é gratuita e está à disposição de todas as mulheres na unidade de saúde mais próxima de sua residência e também no Centro Municipal de Saúde.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu  
Viva Shopping - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos.....	(27) 3521-2001
Diário Oficial .....	(27) 3155-5203

**AÇÃO SOCIAL REALIZARÁ  
VIGÍLIA E DIA DA  
SOLIDARIEDADE**

A Secretaria Municipal de Ação Social Norma Ayub concluiu, na tarde de ontem, a programação da Campanha do "Natal Sem Fome", que estará contando com uma "Vigília da Paz", a ser realizada nos dias 1º e 2º de dezembro, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

A "Vigília da Paz" acontecerá por ocasião do "Quarto Dia da Solidariedade", que tem como objetivo arrecadar alimentos não perecíveis para o "Natal Sem Fome", das famílias carentes do município de Cachoeiro de Itapemirim.

A Secretária Norma Ayub explicou que precisam ser arrecadadas este ano 50 toneladas para atender às famílias carentes do município, o que corresponde a 20 toneladas a mais do que foi arrecadado no ano de 2000.

**SEAC CONVOCA MORADORES  
DO GILSON CARONI**

A Secretaria Municipal de Articulação Comunitária (SEAC) solicita com urgência, no prazo de 15 dias, o comparecimento dos seguintes moradores do Loteamento Coramara II, no bairro "Gilson Caroni": Maria Delsimar da Penha C. Severino, Quadra 16, Lote 49; Luciano da Silva Neves, Quadra 45, Lote 10 e Sebastião Luiz Samuel, Quadra 64, Lote 09.

O não comparecimento implica na perda de direito de posse. Os moradores devem comparecer, em horário comercial, à

sede da Secretaria, localizada à Praça Jerônimo Monteiro, 93, 4º andar, Edifício Center Shopping (Galeria do René), no Centro.

**SEMUC FAZ REUNIÃO PARA ABERTURA DA  
ASSOCIAÇÃO DO FOLCLORE**

O Secretário Municipal de Cultura Higner Mansur informa que hoje, dia 14/11, será realizada às 10 horas, no Cenciarte, uma reunião que contará com a participação do Presidente da Comissão Estadual do Folclore, Eliomar Mazzoco.

Na oportunidade, será inaugurada, em Cachoeiro de Itapemirim, a Associação do Folclore do Município. O evento será aberto ao público.

**PROCON DIZ QUE "CONSUMIDOR PRECISA FICAR  
ATENTO NA HORA DE PAGAR"**

O Secretário Municipal de Defesa do Consumidor Giuseppe D'Ettores está advertindo aos consumidores em geral quanto ao pagamento das compras do final de ano, no que se refere ao valor total a prazo e aos juros aplicados pelo lojista.

Segundo o Secretário, o consumidor precisa ficar atento, cobrar e fazer valer os seus direitos pois, nas compras a prazo, o estabelecimento comercial deve informar o preço à vista, o valor das prestações, o valor total a prazo e os juros aplicados naquela mercadoria. E ainda, todas as mercadorias expostas para a venda devem ter o preço afixado de forma legível.

O estabelecimento que trabalha com cartão de crédito deve aceitá-lo em todas as promoções, sem nenhum acréscimo. No caso de recusa, a loja pode ser descredenciada.

Ao pagar com cheque pré-datado, frisa o Secretário, destaque na frente a expressão "Bom Para", o dia em que ele deve ser descontado e discrimine no verso a que ele se destina. Ninguém é obrigado a escrever os seus dados no verso do cheque. Você pode exigir que a loja faça um cadastro em separado. Exija a nota fiscal para garantir os seus direitos e a eventual troca do produto.

**SAÚDE CADASTRA MORADORES DO CAIÇARAS**

A Secretaria Municipal de Saúde informou que hoje, dia 14/11, os cadastradores domiciliares estão visitando o bairro Caiçaras, para preencherem os dados dos moradores.

Para tal, é preciso apresentar certidão de nascimento, casamento ou divórcio e um documento de identidade. Esses dados individuais serão necessários para a implantação do Cartão Nacional de Saúde, mais conhecido pelo Cartão do SUS.

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo reafirmou o pedido feito no início da campanha aos moradores, ou seja, que recebam bem os cadastradores e informem as solicitações na ficha cadastral, sem omissão ou dados fictícios, já que o estudo dessa estatística será muito importante para a melhoria do atendimento da saúde pública ao cidadão.

**ARTESANATO CONFECCIONADO PELA TERCEIRA  
IDADE NO CENCIARTE**

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes informa que acontecerá até hoje, dia 14/11, no Cenciarte, uma exposição dos trabalhos artesanais, confeccionados durante o Curso de Capacitação da Terceira Idade. A exposição pode ser visitada das 13 às 17 horas.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13.474**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 24.621/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam concedidos os benefícios fiscais da Lei nº 4970, de 17 de abril de 2000, à empresa Águas de Cachoeiro S/A – Citágua, nas condições previstas no Termo de Acordo anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2001.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**TERMO DE ACORDO (anexo ao Decreto nº 13.474/2001)**

Termo de Acordo que entre si fazem o Município de Cachoeiro de Itapemirim e Águas de Cachoeiro S/A – CITÁGUA, para estabelecer critérios sobre isenção de ISS e execução de serviços, nos termos da Lei 4.970, de 17.04.2000, e na forma abaixo.

A **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Barão de Itapemirim, nº 14 – Centro, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Jathir Gomes Moreira, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e **Águas de Cachoeiro S/A – CITÁGUA**, concessionária do serviço público de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato de Concessão nº 029/98, com sede na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, inscrição estadual nº 082.016.79-8 e inscrição municipal nº 20.124-9, representada por seu Diretor Geral, Sr. Mário Amaro da Silveira, casado, brasileiro, engenheiro civil, residente na Rua Porto de Menezes, 115, apto. 904, Luxemburgo, em Belo Horizonte – MG, CIC nº 042.838.136-72, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. Alvimar Fiório, casado, brasileiro, contabilista, residente na Rua Carlos Rebelo Silva, nº 22, Bairro Santo Antonio, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CIC nº 493.109.097-49, neste ato denominada **CITÁGUA**, celebram o presente Termo de Acordo, que obedecerá as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1-** O presente termo tem por objetivo estabelecer critérios para a concessão de isenção entre o **MUNICÍPIO** e a **CITÁGUA**, nos termos do art. 1º, incisos III a V, da Lei 4.970, de 17.04.2000.

**2-** Incumbirá às partes:

**2.1. Ao MUNICÍPIO:**

**a)** Isentar as empresas contratadas pela **CITÁGUA** para execução das obras listadas no Anexo I do recolhimento do ISSQN;

**b)** Isentar a **CITÁGUA** do recolhimento de IPTU incidente sobre os imóveis adquiridos para a ampliação ou reativação de suas atividades listadas no Anexo I;

**c)** Isentar em 50% o valor do ITBI incidente na aquisição de terrenos para fins de construção, ampliação ou reativação de suas atividades listadas no Anexo I;

**d)** O **MUNICÍPIO** exercerá a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Acordo, através da AGERSA.

**2.2. À CITÁGUA:**

**a)** Disponibilizar para a AGERSA documentação necessária para fins de fiscalização do presente Termo de Acordo;

**b)** Utilizar os imóveis beneficiados com as Isenções de IPTU e ITBI somente para os fins previstos no item 2.1, letras “b” e “c”;

**c)** Contratar mão-de-obra para a execução das obras listadas no Anexo I de, no mínimo, 80% de trabalhadores residentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**d)** Cumprir as normas ambientais estabelecidas pela SEMMADES;

**e)** Concluir as obras listadas no Anexo I dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente Termo;

**f)** Facilitar, sempre que necessário, o acesso ao local da obra, para fins de fiscalização a ser realizada pelo **MUNICÍPIO**;

**g)** Apresentar certidão Negativa de Débitos Municipais – CND no ato de assinatura e anualmente, dentro do prazo de vigência do presente Termo de Acordo.

3 – A vigência do presente Acordo, com início dos seus efeitos retroagindo a 1º de agosto de 2001, é por prazo indeterminado, ficando, entretanto, vinculada à vigência da Lei nº 4.970/2000 e de suas possíveis alterações.

4 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem assim de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2001.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**ALVIMAR FIÓRIO**  
Diretor Administrativo/Financeiro da Citágua

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**MÁRIO AMARO DA SILVEIRA**  
Diretor Geral da Citágua

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
Procurador-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>  
(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,  
download de leis, serviços municipais,  
endereços, telefones de atendimento e  
Consultas de Processos)

**AJUDE  
A  
MANTER  
CACHOEIRO  
LIMPO**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL**

**DE**

**CACHOEIRO  
DE  
ITAPEMIRIM**